

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2010

O Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2010 e demais disposições legais aplicáveis, em cumprimento as determinações do Ministério Público do Estado do Pernambuco, 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, **TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E A RETIFICAÇÃO DO ANEXO B**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **incluído** no Conteúdo Programático, descrito no Anexo B, para os Cargos **CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL, CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO, CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM DISFUNÇÃO TÊMPORO E DOR-OROFACIAL, CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOGERIATRA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRA, CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA, MÉDICO ALERGOLOGISTA, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO ANGIOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO, MÉDICO CLÍNICO – PLANTONISTA, MÉDICO COLONOSCOPISTA, MÉDICO COLPOCITOLOGISTA, MÉDICO ENDOSCOPISTA, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO NEONATOLOGISTA – PLANTONISTA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO OBSTETRA – PLANTONISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PROCTOLOGISTA, MÉDICO REUMATOLOGISTA e MÉDICO URGENTISTA – PLANTONISTA**, a seguinte matéria:

I – LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Art. 2º Ficam retificados os Requisitos, no que refere-se ao tempo de experiência, para o Cargo **SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO** descritos no Anexo B, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: "Ensino Superior Completo em Qualquer área. Habilitação em informática (no mínimo em Word, Excel e Internet); e Experiência comprovada nas áreas contábil e financeira de gestão pública."

LEIA SE: "Ensino Superior Completo em Qualquer área. Habilitação em informática (no mínimo em Word, Excel e Internet); e Experiência **mínima de 06 (seis) meses**, comprovada nas áreas contábil e financeira de gestão pública."

Parágrafo único. Serão aceitos para comprovação, certidões do exercício de cargos públicos, funções gratificadas e cargos em comissão nos Entes Públicos em Gestão Pública, bem como o desempenho de atividade nas áreas de contabilidade e finanças públicas, compreendendo a realização de consultorias privadas a órgãos públicos. As certidões deverão ser em papel timbrado, apresentadas em seu original ou através de cópias autenticadas em cartório competente, e conter a assinatura do declarante aposta em carimbo.

Art. 3º Fica retificado o Quantitativo de Vagas para **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** para os Cargos abaixo, descritos no Anexo B, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	
	Ampla Concorrência	Portadores Deficiência
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	68	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	139	04
AUXILIAR DE SECRETARIA	123	03
PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL	156	04
ANALISTA ADMINISTRATIVO	15	-



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS



LEIA SE:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS	
	Ampla Concorrência	Portadores Deficiência
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	64	06
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	132	11
AUXILIAR DE SECRETARIA	115	11
PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL	146	14
ANALISTA ADMINISTRATIVO	14	01

Art. 5º Ficam **prorrogadas as inscrições** até a data limite de **20/10/2010 as 14h**, sendo o pagamento na mesma data, retificando-se os subitens 3.1 e 3.3.

Art. 6º Ficam ratificados os demais itens do Edital de Abertura Nº 01/2010, seus anexos e retificações publicados no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

Art. 7º Este Termo de Retificação entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2010.

Luiz Cabral de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

João Batista de Moura
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Daniel Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Gestão Pública

Dermeval Florêncio de Miranda
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos